



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 9285 , DE 29 DE NOVEMBRO DE 2000.

Transfere, a pedido, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com artigo 93, inciso I, do Decreto-Lei 09-A, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A:

=====

Art. 1º. Fica transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **CAP PM ADM RE 00141-8 JOSÉ HAMILTON CARNEIRO CUPERTINO**, a contar de 31 de outubro de 2000.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2000, 112º da República.


JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador


REINALDO DA SILVA SIMIÃO
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania


JORGE HONORATO – CEL PM
Comandante Geral da Polícia Militar

Publicado no Diário Oficial
nº 4626 de 29.11.2000



GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GOVERNADOR

DECRETO Nº 19.100, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2000.

Transferir a sede do Instituto de
Educação do Estado de Pernambuco
para o endereço: Rua...

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO
decretou a transferência da sede do Instituto de
Educação do Estado de Pernambuco para o endereço...

ARTIGO 1º

Art. 1º - Fica transferida a sede do Instituto de
Educação do Estado de Pernambuco para o endereço...

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogamos o Decreto nº 19.000, de 29 de
Novembro de 2000.

ASSINADO EM 29 DE NOVEMBRO DE 2000
EM RECIFE

GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PERNAMBUCO